



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1168

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Poder Legislativo	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1168

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10.703/22 DE 18 DE JANEIRO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 10.682/22, DE 11/01/2022.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 10.682/22, de 11/01/2022, conforme requerimento deferido, que concedia Férias pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 03/02/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Letícia de Freitas Scarbini, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 10.682/22, de 11/01/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 18 de janeiro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.704/22 DE 18 DE JANEIRO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 25/01/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, ao Sr. José Fernando Garcia Rosa, ocupante do cargo de Lançador.

Parágrafo único. O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 18 de janeiro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.705/22 DE 24 DE JANEIRO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 19/01/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, ao Sr. Marcos Roberto Brambati, ocupante do cargo de Operador de Máquinas.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 24 de janeiro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.706/22 DE 24 DE JANEIRO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 19/01/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Alexandra Célia Botós Brambati, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica P-I.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 24 de janeiro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1168

Página 3 de 6

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.707/22 DE 24 DE JANEIRO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 19/01/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Silvana Aparecida Casagrande, ocupante do cargo de Merendeira.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 24 de janeiro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.708/22 DE 24 DE JANEIRO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 19/01/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Maria Helena Pereira Tavares, ocupante do cargo de Professora Recreacionista.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 24 de janeiro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.709/22 DE 24 DE JANEIRO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licenças Saúde, pelos períodos de 03 (três) dias, a partir de 19/01/2022 e 03 (três) dias, a partir de 24/01/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, ao Sr. Arnaldo Cesar Vicente, ocupante do cargo de Braçal.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 24 de janeiro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.710/22 DE 24 DE JANEIRO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 20/01/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Rosângela Gomes Martins Peitl, ocupante do cargo de Chefe do Departamento Pessoal.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 24 de janeiro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.711/22 DE 24 DE JANEIRO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1168

Página 4 de 6

08 (oito) dias, a partir de 20/01/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Elaine Lopes, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 24 de janeiro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.712/22 DE 24 DE JANEIRO DE 2.022

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE LICENÇA SAÚDE”.**

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 20/01/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Rosemeire de Lourdes Mussato Furlas, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 24 de janeiro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.713/22 DE 24 DE JANEIRO DE 2.022

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE LICENÇA SAÚDE”.**

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 23/01/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Adriana Cassinoni, ocupante do cargo de Atendente.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 24 de janeiro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.714/22 DE 24 DE JANEIRO DE 2.022

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE LICENÇA SAÚDE”.**

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 23/01/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Anali Stefan, ocupante do cargo de Merendeira.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 24 de janeiro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.715/22 DE 24 DE JANEIRO DE 2.022

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE LICENÇA SAÚDE”.**

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 24/01/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Silvia Cristina Felisbino Dias, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1168

Página 5 de 6

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", 24 de janeiro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.716/22 DE 24 DE JANEIRO DE 2.022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE".

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 24/01/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Eliete de Lima, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi" em 24 de janeiro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO **EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 004/2022**

Objeto: contratação de empresa que execute ADEQUAÇÃO DA COBERTURA DO CLUBE "O GIGANTÃO", localizado na Rua São João, nº 765, Centro, na cidade de Paraíso-SP.

Data de entrega dos envelopes "Habilitação" e "Proposta": 16.03.2022 até às 8h30m.

Data de abertura dos envelopes "Habilitação": 16.03.2022 até às 8h30 Data de abertura dos envelopes "Proposta": após o transcurso do prazo recursal - art. 109, I, "a", ou imediatamente após a abertura dos envelopes "Habilitação", caso haja desistência expressa de recurso por parte de todos os proponentes..

O Edital completo poderá ser retirado, gratuitamente, das 8h às 11h, e das 13h às 17 h, na Prefeitura Municipal, Rua do Café, 649 ou através do site www.paraíso.sp.gov.br.

Paraíso-SP, 18 de FEVEREIRO de 2022

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO **PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS** **003/2022 - PROCESSO 024/2022**

Objeto: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE LOCAL: Avenida José Ap. Gonçalves

Data de entrega dos envelopes "Habilitação" e "Proposta": 15.03.2022 até às 8h30m

Data de abertura dos envelopes "Habilitação": 15.03.2022 às 8h30m

Data de abertura dos envelopes "Proposta": após o transcurso do prazo recursal - art. 109, I, "a", ou imediatamente após a abertura dos envelopes "Habilitação", caso haja desistência expressa de recurso por parte de todos os proponentes.

O Edital completo poderá ser retirado, gratuitamente, das 8h às 11h, e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal, Rua do Café, 649, Centro, ou através do site: www.paraíso.sp.gov.br.

Paraíso-SP, 18 de Fevereiro de 2022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI - Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1168

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Paraíso

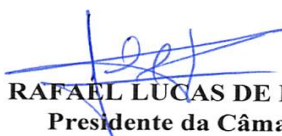
Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

PORTARIA Nº 043/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"CONCEDE 10 DIAS DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA ANA LÚCIA CAPELASSE".

O VEREADOR RAFAEL LUCAS DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 29, n. III, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** conceder a **Sra. ANA LÚCIA CAPELASSE**, RG. nº 20.865.015-5-SSP-SP, ocupante do cargo de "Técnico em Contabilidade", referência "03", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara, sob o regime estatutário de provimento efetivo, 10 (dez) dias de férias referente ao período aquisitivo de 21.02.2020 a 20.02.2021 e será gozado no período de 21.02.2022 a 02.03.2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, em 15 de Fevereiro de 2022.


RAFAEL LUCAS DE LIMA
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data supra.


BÁRBARA SOARES GIUS
Diretora de Secretaria

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 9fdf-b4b7-171d-2417



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Paraíso (SP), Edição nº 1168, ano VII, veiculado em 21 de fevereiro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PARAISO (CNPJ 45127248000156) em 21/02/2022 às 08:19:11 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/9fdf-b4b7-171d-2417>